

CÓPIA

103/62

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exer-
cício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302,
de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de
23 de outubro de 1962, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas,
apreciando o Processo Ref. DNER-9162/62, aprovou, em sua reunião de
26.9.62, o projeto da Rodovia Andradina-Lussenvira-Pereira Barreto,
trecho compreendido entre a estação 0-1210+14,15 = 507+19,78-0 = 1940+
+ 18,80-2119 na extensão de 37,935 km, no Estado de São Paulo, cons-
tante dos desenhos números PEET-2160/62 e PEET-2188/62 que, autenti-
cadas pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam deposi-
tadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referi-
do Departamento e em consequência, nos termos do artigo 24 da cita-
da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de de-
senvolvimento, de respectiva faixa de domínio estabelecida de conforma-
ção com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor,
bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à
execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia
e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que
possam ser utilizadas na realização da mencionada obra,

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1962

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício
da Presidência do C.R.N.)

Confere com o original

IAV.ueh

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883